



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 297, DE 4 DE ABRIL DE 2011

Altera Anexo Único da Lei Municipal nº. 272, de 23 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da Gratificação de Exercício de Função – GEF, constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº. 272, de 23 de fevereiro de 2010, devida ao profissional Médico da estratégia saúde da família fica alterada para R\$ 5.260,00.

Art. 2º. Os recursos orçamentários, de que trata a presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Vieirópolis, 4 de abril de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito